

ORÇAMENTÁRIA


Documento	Credor	Licitação	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2020-893-1	MARLY BATISTA DE SOUZA	48	40.000,00	0,00	40.000,00
Total			40.000,00	0,00	40.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valcr
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	893/1	40.000,00
Total			40.000,00	40.000,00

Valor: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).


ISNAIA SOUZA SANTOS
Tesoureiro(a)

SMS
DIGITALIZADO



DADOS DO CREDOR

Credor: 2738 MARLY BATISTA DE SOUZA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 364 CASA
CNPJ/CPF: 08.926.738/0001-96

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1081
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.304.005-9.2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 48
Modalidade: DISPENSA
Processo:
Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 40.000,00
Valor Liquidado: 40.000,00 (quarenta mil reais)
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 40.000,00
Histórico: LIQ NF 11. OS. 28106/2020 VIG. SANITARIA (RT)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória.

Data: 05/06/2020

JEAN PEREIRA DOS SANTOS
DEPTO. CONTABILIDADE

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 05/06/2020

VITOR LAVINSKY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fabricia Martins Chaves
Controladora Geral do Município
Decreto Mun. nº 17.655/2017

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié
Decreto nº 19.421



DADOS DO CREDOR

Credor: 002738 MARLY BATISTA DE SOUZA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 364 CASA
CNPJ/CPF: 08.926.738/0001-96 Cidade: JEQUIÉ Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1081
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.304.005-9.2103 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Elemento: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte: 14 TRANSF. DE RECURSOS DO SUS
Sub-Elemento: 003999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 48 Processo:
Modalidade: DISPENSA Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 40.428,24
Valor do Empenho (A): 40.000,00 (quarenta mil reais)
Saldo Atual: 428,24
Histórico: PROV. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA FIXA E PROVISÓRIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VIRUS PARA SER INSTALADO NA RUA SILVA JARDIM, 50 , CENTRO. V.SANITÁRIA (FPB)
Total em Reforço (B): 0,00
Total em Anulação (C): 0,00
Vlr Total do Empenho (A + B - C): 40.000,00

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 04/06/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 04/06/2020

DEPTO. CONTABILIDADE

Jean Pereira dos Santos
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde - PMJ

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota 000011	Data e Hora da Emissão 05/06/20 09:57	Período de Competência 06/20
Código de Verificação 9826254B7	Reg. Especial Tributação Nenhum	Natureza da Operação Tributação no Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: 08.926.738/0001-96 Inscrição Municipal: 0011116
Nome/Razão Social: MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
Endereço: FAZ VELHA POVOADO ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA, 5452, - CURRAL NOVO. CEP: 45211-899
Município: Jequié **UF:** BA **E-mail:** IVANREIS2@HOTMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
CNPJ: 13.894.878/0001-60
Endereço: PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, SN, - JEQUIEZINHO. CEP: 45208-903
Município: Jequié **UF:** BA **E-mail:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRA INSTRUTURA FIXA E PROVISORIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VIRUS PARA SER INSTALADO NA RUA SILVA JARDIM 50, CENTRO JEQUIÉ BAHIA ATENDENDO A DEMANDA DOS USUARIOS DO AUXILIO Qtd: 1 Valor Unitário: 40.000,00 Valor Total: 40.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.000,00

CÓDIGO DOS SERVIÇOS

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres
3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções(R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços(R\$)	Deduções(R\$)	Desconto Incondicionado(R\$)	Base de Cálculos(R\$)	Alíquota(%)
40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	2,00
ISS(R\$)	ISS Retido(R\$)	Desconto Condicionado(R\$)	Valor Líquido(R\$)	Valor Total da Nota(R\$)
800,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

PERÍODO DA LOCAÇÃO DE 04/05/2020 A 02/05/2020 (EXCETO ,SABADO ,DOMINGO E FERIADOS)

Assinatura Digital: 9826254B734B4FF68D2ECE85790B1BADB5B7FE70867A320

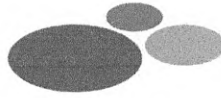
Declaro que foram efetuados
os serviços que se refere o
recibo ou N.F. nº. 000011

Jequié, 25 de setembro de 2020

Ass: [Assinatura]

[Assinatura]

Márcia R. S.R. de Andrade
Diretora do Dep. Adm e Financeiro
Sec. Municipal de Saúde
Decreto nº 19.422



CNPJ:
08.926.738/0001-96

Marly Batista de Souza Eireli

RELATÓRIO DE DESPESAS DE INSUMOS E MÃO DE OBRA

CONTRATANTE PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIE BAHIA
CONTRATADO MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
CNPJ : 08.926.738/0001-96

NUMERO DO PROCESSO 91/2020
ORDEM DE SERVIÇO 28106/2020

DATA 04/05/2020
CONTRATO 74/2020
DISPENSA 48/2020
NUMERO DE AUTORIZAÇÃO 28106/2020

VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 30.000,00
VALOR DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (INSUMO) R\$22.500,00= (75%)
VALOR REFERENTE A MAO DE OBRA COM INSIDENCIA DE ISS:R\$ 7.500,00= (25%)
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRA
INSTRUTURA FIXA E PROVISORIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE
SAÚDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA
VIRUS PARA SER INSTALADO NA RUA SILVA JARDIM 50, CENTRO JEQUIÉ BAHIA
ATENDENDO A DEMANDA DOS USUARIOS DO AUXILIO EMERGENCIAL (BENEFICIO
DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL) NO PERIODO DO COVID -19 DO MUNICIPIO

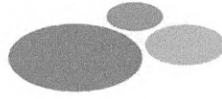
ITEM	CODIG O	DESC. DO SERVICO	QT D.	UN	PERIO.	PREC UNIT.	VALOR TOTAL
1	41768	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS 20DE LARGURA X10 M. DE COMPRIMENTO	01	UN	20DIAS	850,00	17.000,00
2	41771	LOCAÇÃO TOLDOS VASSOURA DE BRUXA ANTI- CHAMA MEDINDO 5M X 5M	27	UN	20DIAS	40,00	21.000,00
3	41773	LOCAÇÃO DE 50 METROS DE DISCIPLINADORES	50	M	20DIAS	4,00	2.000,00
VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 40.000,00							
NOTA FISCAL 000011							

OBS: PERIODO DA LOCAÇÃO DE 04/05/2020 A 02/06/2020 (EXCETO ,SABADO ,DOMINGO E FERIADOS)

JEQUIE BAHIA 05/06/2020
MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
CNPJ:08.926.738/0001-96


08.926.738/0001-96
MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
VIDAL PRODUÇÕES
POVORAO ESTR. BARRAGEM DE PEDRA, N° 5452
CEP. 45.211-000 CURRAL NOVO
JEQUIE BAHIA

RODOVIA ESTRADA DA BARRAGEM DE PEDRA N 5452 BAIRRO CURRAL NOVO
CEP 45211899 JEQUIE BAHIA



CNPJ:
08.926.738/0001-96

Marly Batista de Souza Eireli

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

RELATÓRIO DE DESPESAS DE INSUMOS E MÃO DE OBRA


CONTRATANTE PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JEQUIE BAHIA
CONTRATADO MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
CNPJ : 08.926.738/0001-96

NUMERO DO PROCESSO 91/2020
ORDEM DE SERVIÇO 28106/2020

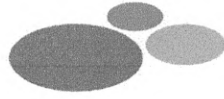
DATA 04/05/2020
CONTRATO 74/2020
DISPENSA 48/2020
NUMERO DE AUTORIZAÇÃO 28106/2020

ESTRUTURA INSTALADA NA RUA SILVA JARDIM 50, CENTRO JEQUIÉ BAHIA
ATENDENDO A DEMANDA DOS USUARIOS DO AUXILIO EMERGENCIAL (BENEFICIO
DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL) NO PERIODO DO COVID -19 DO MUNICIPIO NO
PERIODO DE 04/05/2020 A 02/06/2020




08.926.738/0001-96
MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
VIDAL PRODUÇÕES
RODOVIA ESTR. BARRAGEM DE PEDRA, N° 5452
CEP. 45.211-639-CURRAL NOVO
JEQUIÉ-BA

RODOVIA ESTRADA DA BARRAGEM DE PEDRA N 5452 BAIRRO CURRAL NOVO
CEP 45211899 JEQUIE BAHIA



CNPJ:
08.926.738/0001-96

Marly Batista de Souza Eireli



IMAGEM DA LATERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE JEQUIE



**JEQUIE BAHIA 05/06/2020
MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
CNPJ:08.926.738/0001-96**

Marly Batista de Souza Eireli
**08.926.738/0001-96
MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
VIDAL PRODUCOES
RODOVIA ESTR. BARRAGEM DE PEDRA N 5452
CEP-45.211-899-CURRAL NOVO
JEQUIE-BA**

**RODOVIA ESTRADA DA BARRAGEM DE PEDRA N 5452 BAIRRO CURRAL NOVO
CEP 45211899 JEQUIE BAHIA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.926.738/0001-96
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/06/2007

NOME EMPRESARIAL
MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIDAL PRODUcoes

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango
03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
FAZ VELHA POVOADO ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA

NÚMERO
5452

COMPLEMENTO
CURRAL NOVO

CEP
45.211-899

BAIRRO/DISTRITO
ÁREA RURAL DE JEQUIE

MUNICÍPIO
JEQUIE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALANBANDA_@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(73) 9163-1437

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2020 às 00:08:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.926.738/0001-96

Razão Social: MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI

Endereço: A RURAL DE JEQUIE 5452 CURRAL NOVO / AREA RURAL DE
JEQUI / JEQUIE / BA / 45211-899

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 01/07/2020

Certificação Número: 2020030403024051911782

Informação obtida em 04/03/2020 10:42:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Tributos

Praça Duque de Caxias, S/N - Jequiezinho

Jequié - BA - CEP: 45206-902

Tel.: (73) 3526-8463 CNPJ: 13.894.878/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI

Endereço

FAZ VELHA POVOADO ESTRADA BARRAGEM DE PEDRA CURRAL NOVO

Município

JEQUIÉ

Estado

BA

CNPJ/CPF

08.926.738/0001-96

Inscrição Municipal

0011116

Data Emissão

27/05/2020

Código de controle da certidão: **4195641C0A**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências referentes ao imóvel especificado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **25/08/2020**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificação Digital: 4195641C0A

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200836408

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.926.738/0001-96

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
CNPJ: 08.926.738/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:09:42 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **6E20.2115.70D3.6ABF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.926.738/0001-96

Certidão nº: 6306419/2020

Expedição: 11/03/2020, às 12:19:06

Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.926.738/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

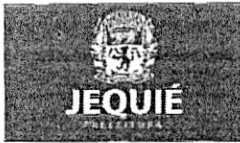
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 74/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA FIXA E PROVISÓRIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VIRUS PARA SER INSTALADO NA RUA SILVA JARDIM, 50, CENTRO, JEQUIÉ-BA ATENDENDO A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL (BENEFÍCIO DA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL) NO PERÍODO DO COVID-19 DO MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DO OUTRO A EMPRESA MARLY BATISTA DE SOUZA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, cuja sede da Prefeitura Municipal localiza-se na Praça Duque de Caxias S/N, bairro do Jequezinho, Jequié-Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante denominado abreviadamente **MUNICÍPIO**, e **MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI**, com endereço na Rua Primeiro de Maio, n.º 364, CEP 45200-000, Jequié/Ba, inscrita no CNPJ n.º 08.926.738/0001-96, neste ato representando pelo seu sócio **Marly Batista de Souza** inscrito no CPF sob n.º 469.714.755-34 e RG n.º 04.483.223-07 SSP-BA, representante legal infra-firmado, doravante denominado abreviadamente **CONTRATADA**, celebram este contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

O presente instrumento é celebrado com fundamento legal no **art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, que disciplina o caso de **Dispensa de Licitação de nº 48/2020**, c/c o Decreto Municipal n.º 5.997 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – Objeto

Contratação de empresa especializada em serviço de infraestrutura fixa e provisória para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona virus para ser instalado na rua Silva Jardim, nº 50, Centro, Jequié- Ba atendendo a demanda dos usuários do auxílio emergencial (benefício da Caixa Econômica Federal) no período do covid-19 do Município.

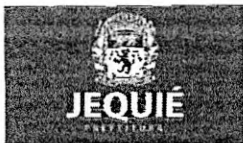
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	PER.	UND. PER.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE COBERTURA DE ALUMÍNIO COM MEDIDAS 30 DE LARGURA X 10 M. DE COMPRIMENTO.	1	UN	20,00	DIA	1.100,00	22.000,00
2	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS 20 DE LARGURA X 10 M. DE COMPRIMENTO	1	UN	20,00	DIA	850,00	17.000,00
3	LOCAÇÃO DE TOLDO VASSOURA DE BRUXA ANTI-CHAMA MEDINDO 3M X 3M	3	UN	20,00	DIA	30,00	1.800,00
4	LOCAÇÃO DE TOLDO VASSOURA DE BRUXA ANTI-CHAMA MEDINDO 4M X 4M.	8	UN	20,00	DIA	35,00	5.600,00
5	LOCAÇÃO DE TOLDO VASSOURA DE BRUXA ANTI-CHAMA MEDINDO 5M X 5M	27	UN	20,00	DIA	40,00	21.500,00
6	LOCAÇÃO DE 50 METROS DE DISCIPLINADORES	25	M	20,00	DIA	4,00	2.000,00

Cláusula Terceira – Prazo

O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de 90 (noventa dias) dias, contados a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser aditado nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

Os produtos deverão ser entregues em normais condições de uso, conforme cronograma de entrega fornecido pela **CONTRATANTE**, observando o quantitativo solicitado e os locais determinados na respectiva Ordem de fornecimento para a entrega.



Parágrafo Segundo

As modificações ou prorrogações necessárias, somente serão admitidas se previamente autorizados pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quarta – Valor

O valor do presente instrumento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil), que corresponde à remuneração devida pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA pela execução do objeto descrito na cláusula segunda.

Parágrafo único – O(s) pagamento(s) será (ão) efetuados pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Após autorização de fornecimento de matérias e emissão de nota fiscal.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária

As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessários, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo.

Unidade:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
Proj./Ativ.:	2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

Unidade:	14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE
Proj./Ativ.:	2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Elemento:	33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Cláusula Sexta - Obrigações Gerais

Além das obrigações anteriormente avençadas neste instrumento contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) submeter-se a fiscalização de proposto do MUNICÍPIO, que verificará os exatos termos do cumprimento contratual, devendo regularizar em prazo não superior a 48 horas, todas as faltas ou defeitos observados;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- c) responsabilizar-se pelos danos e/ou prejuízos causados, por si ou por prepostos, ao **MUNICÍPIO** ou terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- d) responsabilizar-se diretamente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do contrato, isentando o Município de quaisquer obrigações contraídas com empregados, inclusive no que se refere a salários, férias, 13º salários, repousos semanais remunerados, horas extras ou quaisquer outros encargos decorrentes da relação de emprego de seu empregador;
- e) cadastrar-se no departamento de tributos do MUNICÍPIO, para o recolhimento do correspondente ISSQN;
- f) exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do **CONTRATANTE**, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo único - A retenção de valores pelo **MUNICÍPIO** motivada pela ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas anteriores desta Clausula, não isenta a **CONTRATADA** de efetivar a entrega dos produtos prevista neste instrumento, e, em caso de regularização da obrigação pactuada no pré-citado dispositivo contratual, os valores correspondentes serão liberados pelo **MUNICÍPIO**, sem incidência de juros ou correção monetária.

Cláusula Sétima - Extinção E Rescisão Contratual

O presente Contrato extinguir-se-á pela implementação do seu termo final, com o integral cumprimento das obrigações nele estipuladas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 de 22 de junho de 1993, cujos dispositivos a **CONTRATADA** declara conhecer, submetendo-se, irrestritamente, a todas as determinações estabelecidas.

Cláusula Oitava - Multa e Penalidades

O descumprimento de quaisquer obrigações, cláusulas, alíneas e itens deste Contrato, sujeitaram ao pagamento, por parte da contratada, de multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da remuneração pactuada, acrescido de multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da remuneração por cada dia em que perdurar a infração e juros de 1% ao mês, ficando ainda, o **CONTRATADO** sujeito a todas as penalidades estipuladas nos Artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93 de 22 junho de 1993, se por qualquer meio ou motivo, justificadamente ou não, direta ou indiretamente, vier a dar causa a qualquer daqueles eventos.

Cláusula Nona – Foro

As partes contratantes comprometem-se ao integral cumprimento deste Contrato por si, herdeiros e ou sucessores, elegendo o foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outra decisão posterior, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir as questões suscitadas deste instrumento.

E por estarem contratados e ajustados as partes subscrevem este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas (02) testemunhas instrumentais que também subscrevem para produção dos jurídicos e legais, sendo que uma das vias deste instrumento será entregue a **CONTRATADA**.

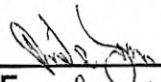
Jequié, 30 de Abril de 2020.

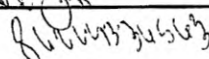

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
MUNICÍPIO

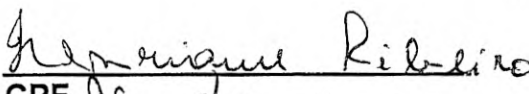

MARLY BATISTA DE SOUZA EIRELI
CONTRATADA



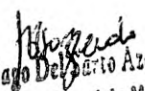
Testemunhas:

1. 

CPF 

2. 

CPF 860.360.715-07


Thiago Delgado Azavedo
Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.737

Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária

Contrato	332784884	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE
UG/Gestão	00000100010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE
Número RE	W2020060509	
Número OB	00000002059	
Tipo de Identificação	CNPJ	
Finalidade	Finalidade não definida	
Observação		
Identificação	08.926.738/0001-96	
Agência	60-4	JEQUIE BA
Conta	71584-0	
Data	08/06/2020	
Assinada Por	JC798428 VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY	05/06/2020 16:45:13

Pagamento Outros Bancos

Valor da OB	40.000,00		
Banco destino	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Cód. ISPB	0
Depe. atual	0071-0 JEQUIE	Conta atual	6118-4
Data emissão	08/06/2020	Estado	Processado
Tipo	2 TED		
Finalidade	5 Pagamento de Fornecedores		
Nro. DOC/TED	122339		
Valor DOC/TED	40.000,00		
Valor da tarifa	0		
Autenticação	900EF801A619CDA9		

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JD151293 ISNAIA SOUZA SANTOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Nº do Processo: 91/2020
Data: 04/05/2020
Contrato Nº: 74/2020
Dispensa Nº: 48/2020
Nº da Autorização: 28106/2020

ORDEM DE SERVIÇO 28106/2020

OBS.: NO MOMENTO DA ENTREGA DOS ITENS, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DESTE DOCUMENTO.

Condição de Entrega: IMEDIATA

Credor: 2738 - MARLY BATISTA DE SOUZA Telefone:
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 364 Bairro: JOAQUIM ROMÃO
CNPJ/CPF: 08.926.738/0001-96 Cidade: JEQUIÉ Estado: BA

Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2103 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL
Elemento: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 02 - REC. DE IMP. E TRANSF. DE IMP. - SAÚDE 15%

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA FIXA E PROVISÓRIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONA VIRUS PARA SER INSTALADO NA RUA SILVA JARDIM, 50, CENTRO, JEQUIÉ-BA ATENDENDO A DEMANDA DOS USUÁRIOS DO AUXÍLIO EMERGENCIAL (BENEFÍCIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) NO PERÍODO DO COVID-19 DO MUNICÍPIO.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	UNID.	PERÍODO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	41768	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS 20 DE LARGURA X 10 M. DE COMPRIMENTO	20	DIARIA	1(DIA)	850,00	17.000,00
2	41771	LOCAÇÃO DE TOLDO VASSOURA DE BRUXA ANTI-CHAMA MEDINDO 5M X 5M	525	DIARIA	1(DIA)	40,00	21.000,00
3	41773	LOCAÇÃO DE 50 METROS DE DISCIPLINADORES	500	DIARIA	1(DIA)	4,00	2.000,00
						TOTAL:	40.000,00

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS

LOCAL DE ENTREGA:

OBS: 04/05/2020 A 02/06/2020 DIAS ÚTEIS (EXCETO SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS); LOCAÇÃO DE 01 (UMA) COBERTURA EM ALUMÍNIO COM MEDIDAS 20 DE LARGURA X 10 M. DE COMPRIMENTO. PERÍODO: 20 DIARIAS, VALOR POR DIA: R\$ 850,00 VALOR DE 20 DIÁRIAS R\$ 17.000,00 LOCAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) TOLDO VASSOURA DE BRUXA ANTI-CHAMA MEDINDO 5M X 5M PERÍODO: 20 DIARIAS, VALOR POR DIA: 40,00, VALOR DE 21.600,00 (AFM 28107 R\$ 600,00 – AFM 28706 R\$ 21.000,00) LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) METROS DE DISCIPLINADORES PERÍODO: 20 DIARIAS VALOR POR DIA: 4,00 VALOR DE 20 DIÁRIAS: 2.000,00